



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 927/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MERU VIAGENS EIRELI - EPP

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, em conformidade ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99028/2024**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato nº **927/2024**, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS, NACIONAIS, INTERNACIONAIS E PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, INCLUINDO RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, SEGURO VIAGEM, EMISSÃO E ENTREGA DAS MESMAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **MERU VIAGENS EIRELI - EPP**, localizado na, SCIA, Q. 12, conjunto 01 Lote 18, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP 71.250-410 , inscrito no CNPJ sob o nº 09.215.207/0001-58, representado pelo Sr. **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, que se regea pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a **ATUALIZAÇÃO DO NUMERO DE PORTARIA DOS FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO TITULAR E SUPLENTE**, conforme demonstrado abaixo:

Onde lê-se:

Leidiane Brandão de Araújo, Portaria nº 0052/2023—GPMB

Leia-se:

Leidiane Brandão de Araújo, Portaria nº 0076/2025 – SEMAT

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICÁCIA

O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretária Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNO



PREFEITURA DE
BARCARENA



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO

Secretária Municipal de Saúde